PROJETO DE LEI Nº 49/2022 DO LEGISLATIVO

Súmula: Denomina as Rua Projetadas "A", "C", "D" e "E", no Loteamento Industrial Florais do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como **Rua Waldomiro Antônio Tomaschewisk**, a Rua Projetada A, no Loteamento Industrial Florais do Paraná, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica denominada como **Rua Natália Salete Studzinski**, a Rua Projetada C, no Loteamento Industrial Florais do Paraná, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica denominada como **Rua Wilson Casturino Vieira (tiozinho)**, a Rua Projetada D, no Loteamento Industrial Florais do Paraná, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 4º - Fica denominada como **Rua Claudemício Santos Brasil (Tinguelo)**, a Rua Projetada E, no Loteamento Industrial Florais do Paraná, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 5º - O Poder Executivo do Município de Ivaiporã deverá afixar, dentro de 180 dias, placa indicativa com o nome da rua.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fernando Rodrigues Dorta
VEREADOR

Josane G. Disner Teixeira
VEREADORA

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1
Est. do Paraná

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 4259

Ivaiporã, 14 de 11 de 22

Daniele Justino

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 14 / novembro / 22

Daniele Justino

Reunião Ordinária

1ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unan. dos presentes

Em, 22 / 11 / 22

Ata(s) n.º 3950

Reunião Ordinária

2ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 28 / 11 / 2022

Ata(s) n.º 3.951

Bruno

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1-V.
Est. do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores, o intuito desse Projeto de Lei é nomear as ruas Projetadas "A", "C", "D" e "E", do Loteamento Industrial Florais do Paraná, além de homenagear servidores que fizeram parte da trajetória do Poder Legislativo e Executivo, dedicando com afinco e lealdade a missão que lhes foi dada.

A seguir será exposto a trajetória dos homenageados, e os motivos da merecida homenagem aos servidores do nosso munícipio! Infelizmente suas trajetórias se encerraram, deixando imensa saudade aos amigos e familiares, os quais querem eternizar sua lembrança por meio desta homenagem.

Rua Projetada "A" – Passará a denominar-se **Rua Waldomiro Antônio Tomaschewisk** (Executivo)

Waldomiro Antônio Tomaschewisk, nasceu aos 26/12/1951, na cidade de Pinhão – Estado do Paraná, mudou-se para Ivaiporã no ano de 1961 onde morou até sua partida, filho de Henrique Tomaschewisk e Sebastiana Jordão Tomaschewisk.

Contraiu matrimônio com Ignes Cois Tomaschewisk, e juntos tiveram 03 filhos, Carla Daiane Cois Tomaschewisk, Daniele Cois Tomaschewisk, e Marcus Vinícius Santos (adotivo) .

Iniciou seus trabalhos no Poder Executivo inicialmente no Posto de Saúde, e depois foi para o departamento pessoal onde dedicou-se durante toda a sua vida a trabalhar.

Homem probo e cumpridor de seus deveres que passou por esta vida deixando um saldo altamente positivo.

Esposo dedicado deixou um vasto rol de amigos e admiradores de uma belíssima trajetória, marcada pelo respeito ao próximo, amor e dedicação ao trabalho e a família.

Por sua reputação e pelo excelente trabalho, faz jus e necessário honra-lo com esta homenagem.

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 2
Est. do Paraná

Rua Projetada "C" – Passará a denominar-se **Natália Salete Studzinski** (Legislativo)

Natália Salete Studzinski, nasceu aos 15 dias do mês de junho do ano de 1969, na cidade de Pitanga-PR, filha de João Studzinski e Ana Zoni studzinski.

Contraiu matrimônio com Braz Moreira Geraldo em 23 de dezembro de 1994, e tiveram 03 filhos, Bruna Rafaela Studzinski, Francislaine Krisley Studzinski, e Willians Dieisom Studzinski.

Natália Salete Studzinski, mulher proba e cumpridora de seus deveres que passou por esta vida deixando um saldo altamente positivo. Iniciou seus trabalhos como servidora deste Poder Legislativo em 10 de fevereiro de 2011 aonde permaceceu até a data de sua óbito em 18 de agosto de 2021.

Esposa dedicada, mãe amorosa, servidora deste Poder Legislativo com orgulho, Natália deixou um vasto rol de amigos e admiradores, e uma belíssima trajetória, marcada pelo respeito ao próximo, amor e dedicação ao trabalho e a família.

A homenagem se faz necessária dada a relevância dos preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadã, um modelo e exemplo de dignidade de conduta pessoal e social. Por sua ilibada reputação e pelo excelente trabalho, sendo dever do Poder Público faz-se justo e necessário render-lhe esta singela homenagem.

Rua Projetada "D" – Passará a denominar-se **Rua Wilson Casturino Vieira (tiozinho)** (Executivo)

Casturino Wilson Vieira, mais conhecido como "Tiozinho", nasceu aos 08/02/1954, na cidade de Guaretá – São Joao do Ivaí PR, mudou para rua Santa Catarina nº 375, em Ivaiporã onde morou até sua partida, filho de João Fernandes Vieira e Euridia PaesVieira.

Contraiu matrimônio com Elenita de Fátima Fogaça.

Mudou-se para Ivaiporã no ano de 1961, onde trabalhou na Auto Escola, e aos 22 anos ingressou na Prefeitura Municipal onde permaneceu até o ano de 2016, ano que se deu seu falecimento.

Homem probo e cumpridor de seus deveres que passou por esta vida deixando um saldo altamente positivo.

Esposo dedicado deixou um vasto rol de amigos e admiradores de uma belíssima trajetória, marcada pelo respeito ao próximo, amor e dedicação ao trabalho e a família.

Por sua reputação e pelo excelente trabalho, faz jus e necessário honra-lo com esta homenagem.

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 3
Est. do Paraná

Rua Projetada "E" – Passará a denominar-se **Rua Claudemício dos Santos Brasil**

(Executivo)

Claudemicio dos Santos Brasil (Tinguelo), nasceu aos 02 dias do mês de maio do ano de 1965, na cidade de Ivaiporã-PR, filho de Odete dos Santos Brasil e Antônio Alcântara Brasil

Contraiu matrimônio com Maria Lucí Merico em 19 de agosto de 1989 e tiveram uma (01) filha, Rebeca Merico Brasil.

Claudemicio dos Santos Brasil, homem probo e cumpridor de seus deveres que passou por esta vida deixando um saldo altamente positivo. Iniciou seus trabalhos como servidor do Poder Executivo em 01 de fevereiro de 1991 aonde permaneceu até a data de seu óbito em 27 de março de 2021.

Esposo dedicado, Pai amoroso, servidor do Poder Executivo com orgulho, Claudemicio deixou um vasto rol de amigos, admiradores e uma belíssima trajetória, marcada pelo respeito ao próximo, amor e dedicação ao trabalho e a família.

A homenagem se faz necessária dada a relevância dos preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão, um modelo e exemplo de dignidade de conduta pessoal e social. Por sua ilibada reputação e pelo excelente trabalho, sendo dever do Poder Público faz-se justo e necessário render-lhe esta singela homenagem.

É a justificativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fernando Rodrigues Dorta
VEREADOR

Josane G. Disner Teixeira
VEREADORA

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 4
Est. do Paraná

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 5
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 49/2022, do Legislativo.
Autoria: Fernando Rodrigues Dorta.
Súmula: Denomina as Rua Projetadas "A", "B", "C", "D" e "E", no Loteamento Industrial Florais do Paraná, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 49/2022, do Legislativo, do Executivo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 49/2022, do Legislativo, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____
_____
_____
_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 22 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
ausente		Edivaldo Aparecido Mntanheri (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 6 Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 49/2022, do Legislativo.
Autoria: Fernando Rodrigues Dorta.
Súmula: Denomina as Rua Projetadas "A", "B", "C", "D" e "E", no Loteamento Industrial Florais do Paraná, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 49/2022, do Legislativo, do Executivo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 49/2022, do Legislativo, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____
_____
_____
_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 14 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
2		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
X		Jose Maurino Carniato (Relator)
Ausente		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 7 Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 49/2022, do Legislativo.
Autoria: Fernando Rodrigues Dorta.
Súmula: Denomina as Rua Projetadas "A", "B", "C", "D" e "E", no Loteamento Industrial Florais do Paraná, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 49/2022, do Legislativo, do Executivo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 49/2022, do Legislativo, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____
_____
_____
_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 14 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X		José Maria Carneiro (Relator)
ausente		Edivaldo Aparecido Montanheri (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 3 Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Lei nº 49/2022, do Legislativo.
Autoria: Fernando Rodrigues Dorta.
Súmula: Denomina as Rua Projetadas "A", "B", "C", "D" e "E", no Loteamento Industrial Florais do Paraná, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 49/2022, do Legislativo, do Executivo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 49/2022, do Legislativo, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____
_____
_____
_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 14 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
ausente		Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
X		Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
X		Emerson da Silva Bertotti (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 9 Est. do Paraná